



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

DECRETO Nº 667/2005 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Estabelece o preço da muda de espécies florestais para o Programa de Reflorestamento do Município, conforme Leis nºs 569/2003 e 666/2005, e dá outras providências.

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais, considerando os dispostos nas Leis Municipais nºs 569/2003 e 666/2005,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da muda de espécies florestais para o Programa de Reflorestamento do Município, criado através de Lei Municipal nº 569/2003 e ampliado através da Lei Municipal nº 666/2005 é de R\$ 0,20 (vinte centavos) a unidade.

Art. 2º - O pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal e com antecedência a retirada das mudas.

Art. 3º - O valor fixado no Artigo 1º deste Decreto, será reajustado nas mesmas datas e índices de atualização do valor de referência municipal (VRM).

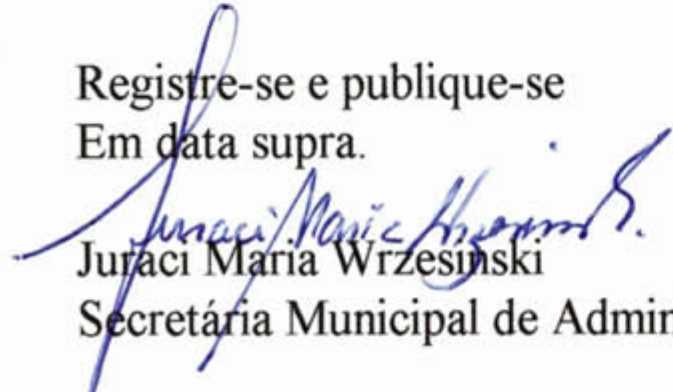
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aos 09 dias do mês de setembro de 2005.


EGIDIO MORETO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em data supra.


Juraci Maria Wrzesinski
Secretária Municipal de Administração